



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 473/2016

DE: 23/05/2016

“EM CONFORMIDADE COM A LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E
XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 27 de Maio de 2016, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado de Corpus Christi. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 30 de Maio do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I – Serviços Essenciais de Saúde,
- II - Vigilância Municipal,
- III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 23/05/2016
Assinatura S. D. Viana
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 473/2016**

DECRETO Nº 473/2016 DE: 23/05/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:**Artigo 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 27 de Maio de 2016, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado de Corpus Christi. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 30 de Maio do corrente ano.**Artigo 2º.** Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais de Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 069/2016

Data: 19/05/2016

Contratado: MEI TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO 04109020123

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para manutenção do portal da transparência do Município da Canarana-MT.

Valor: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Vigência: 19/05/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.242 DE 25 DE MAIO DE 2016.**

(Projeto de Lei nº 020/2016, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 578.379,71 (Quinhentos e Setenta

e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj:/Ativ: 1.044 – Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins

07.02.1.044.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 578.379,71

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Estado de Mato Grosso:**Repasse Governo do Estado/MT R\$ 578.379,71****Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 067/2016

Data: 19/05/2016

Contratado: L. R. DE FARIA - ME

Objeto: locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para cobertura de eventos, para execução diária e parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 283.175,00 (duzentos e oitenta e três mil e cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 19/05/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.245 DE 25 DE MAIO DE 2016.**

(Projeto de Lei nº 023/2016, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj:/Ativ: 1.046 – Construção Ciclovias e Parques de Ginástica

07.02.1.046.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00



O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: MAURICIO RENATO DE SOUSA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais. Valor Global: R\$ 880,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 09 de maio de 2016.

CONTRATO Nº684/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: FABIANA SILVA MORAES. Objeto: Técnico em Enfermagem. Valor Global: R\$ 880,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 12 de maio de 2016.

CONTRATO Nº693/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA. Objeto: Médico Plantonista. Valor Global: R\$ 83,34 hora/plantão. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 09 de maio de 2016.

CONTRATO Nº695/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: VANDERLEY VIEIRA DOS SANTOS. Objeto: AAE. Valor Global: R\$ 880,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 13 de maio de 2016.

CONTRATO Nº697/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: VALMIRENE MARTINS OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Técnico em Enfermagem. Valor Global: R\$ 880,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 17 de maio de 2016.

CONTRATO Nº694/2016 DISPENSA 027/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: WELINTON LAMOUNIER - ME. Objeto: Aquisição de mobiliários sob medida para a UTI. Valor Global: R\$ 14.000,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 13 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 08/2016

Protocolo Nº 19531 de 06 de maio de 2016.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa com Bandeira KOMATSU para prestação dos serviços de manutenção, referente a 500h (quinhentas horas), como consta no Manual de Operação e Manutenção 4-1 – 4-78, nas 03 (três) Pá Carregadeiras WA200-6, marca KOMATSU do Município de Cáceres – MT.

Despesas:
Órgão/Unidade: 08.01
Funcional/programática: 26.782.1025.2.206
Natureza da despesa: 3.3.90
Fonte de recursos: (0.130) Rec. FETHAB

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de maio de 2016.

Empresa: ALFA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
Valor: R\$ 6.628,86 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta

e seis centavos)

Alice de Fátima Gonzaga Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 24 de maio de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO Nº 473/2016 _____ DE: 23/05/2016

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:
DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 27 de Maio de 2016, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado de Corpus Christi. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 30 de Maio do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I – Serviços Essenciais de Saúde,
- II - Vigilância Municipal,
- III - Serviços de Limpeza Pública.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.242 DE 25 DE MAIO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 020/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 578.379,71 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E
RODAGENS
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E
RODAGENS
PROGRAMA: 1060 – URBANISMO
Proj./Ativ: 1.044 – Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins
07.02.1.044.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$578.379,71

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Estado de Mato Grosso. Repasse Governo do Estado/MT R\$ 578.379,71

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 25 DE MAIO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 021/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 455.742,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE